

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

**SELEÇÃO DE BANDAS – FESTIVAL DO BEM - EDIÇÃO FOLIA GOIÁS
CARNA FOLIA 2026 PORANGATU/GO**

O MUNICÍPIO DE PORANGATU – GO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** para escolha de **bandas musicais locais (PORANGATU/GO)** destinadas à programação oficial do **FESTIVAL DO BEM, EDIÇÃO FOLIA GOIÁS, CARNA FOLIA 2026 PORANGATU**, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, diversidade e interesse público, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a **seleção pública de bandas musicais locais** para a realização de **apresentações artísticas** no evento oficial do Município de Porangatu/GO, a ser realizado no período de **13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026**.
- 1.2. As apresentações deverão ter **duração mínima de 02 (duas) horas**, em formato de **show musical ao vivo com banda completa**, adequadas ao público carnavalesco e à programação oficial do evento.

2. DO QUANTITATIVO E DO VALOR

- 2.1. Serão selecionadas **04 (quatro) bandas musicais locais**.
- 2.2. O valor do cachê será fixo, no montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por banda selecionada.
- 2.3. O valor total estimado deste Edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 2.3.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município de Porangatu/GO, consignadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 2.4. O valor do cachê será feito mediante apresentação de nota fiscal e está sujeito aos descontos legais cabíveis, conforme legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente SELEÇÃO PÚBLICA, bandas musicais locais, com atuação comprovada no Município de Porangatu/GO:

- I – Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, representante legal de banda ou coletivo musical, responsável pela inscrição e pela execução do objeto;
- II – Pessoa Jurídica, inclusive MEI, com atividade compatível com o objeto deste Edital.

3.1.2. Em ambos os casos, a banda ou coletivo deverá comprovar atuação artística compatível com o objeto da seleção, nos termos deste Edital.

Parágrafo Único - Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá apresentar, juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo II), os materiais comprobatórios exigidos para cada critério de avaliação, conforme disposto no Anexo I.

3.1.3 Cada banda poderá inscrever **apenas uma proposta**.

3.1.4. É vedada a participação de:

- servidores públicos municipais diretamente envolvidos na organização do evento;
- bandas com pendências contratuais com o Município.

3.2 Do período, local e forma de inscrição

3.2.1 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente de forma presencial**, conforme cronograma constante no **Anexo V**, mediante entrega do envelope lacrado contendo:

- preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo II)**;
- entrega da documentação exigida neste Edital.

3.2.2. O Formulário de Inscrição (Anexo II) estará disponível no site oficial do Município de Porangatu: <https://porangatu.go.gov.br/>

3.2.3. O formulário devidamente preenchido, **em envelope lacrado**, acompanhado de toda a documentação exigida, deverá ser entregue **aos cuidados da Comissão de**

Seleção do CARNAFOLIA 2026, na sede da **Prefeitura Municipal de Porangatu – Protocolo**, no horário de atendimento **das 8h às 11h e das 13h às 17h de 21/01/2026 à 28/01/2026**, conforme período de inscrições.

3.2.4. A inscrição será realizada **mediante protocolo**, no ato da entrega da documentação (envelope lacrado).

3.2.4.1 - O proponente deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO e o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II, no envelope lacrado com a identificação abaixo, da seguinte forma:

ENVELOPE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 / SELEÇÃO DE BANDAS – CARNAFOLIA 2026	
Nome da Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Nome da Banda:	
E-mail:	Telefone:

3.2.5. **Não serão aceitas inscrições** enviadas por correios, e-mail ou qualquer outro meio que não o presencial.

3.2.6. Não serão aceitas inscrições de bandas/grupos de outros municípios, este edital é exclusivo para agente cultural atuante e residente em Porangatu/Go.

3.3 Da documentação exigida

3.3.1. **Se Pessoa Física**, deverá apresentar cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- Cópia do CPF;

- Comprovante de residência fixa e contínua no Município de Porangatu há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados retroativamente à data de publicação deste edital. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de 02 (dois) comprovantes de residência, sendo:
 - a) 01 (um) comprovante com emissão mínima de 24 (vinte e quatro) meses; e
 - b) 01 (um) comprovante atual, com emissão de até 03 (três) meses. Os comprovantes deverão estar em nome do proponente ou, excepcionalmente, acompanhados de declaração, atestando que o proponente reside no endereço informado há, no mínimo, 02 (dois) anos, sob responsabilidade do declarante.
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- Certidão negativa de débito relativas a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria da Economia do Governo do Estado de Goiás em:
<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>
- Certidão negativa de débito relativas a créditos tributários municipais expedida (<https://porangatu.centi.com.br/servicos/certidaonegativa>)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

3.3.2. Pessoa Jurídica

Caso a banda seja representada por Pessoa Jurídica, deverá apresentar, além do Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou certificado MEI em vigor, devidamente registrado e atualizado, e suas alterações;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão negativa de débito relativas a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria da Economia do Governo do Estado de Goiás em:
<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>
- Certidão negativa de débito relativas a créditos tributários municipais expedida pela (<https://porangatu.centi.com.br/servicos/certidaonegativa>)
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Declaração de Não Emprego de Menores (Anexo III), emitida no máximo há 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de domicílio no tempo determinado, se dará pela data de abertura do CNPJ ou envio de comprovante de domicílio em nome do representante legal da empresa dos últimos dois anos.
- Conter CNAE referente a execução de serviços de Show musical.

3.3.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que sejam dentro da validade e não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.4. Da efetivação da inscrição

3.4.1 A inscrição será considerada efetivada somente após a entrega completa da documentação, dentro do prazo, horário e local estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

3.4.2. Em hipótese alguma será admitida a complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição.

3.5. Dos documentos complementares obrigatórios

3.5.1 Todas as bandas inscritas deverão apresentar, juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo II):

- I – Comprovação de capacidade técnica e artística, com atuação artística mínima de **02 (dois) anos**, comprovada documentalmente;
- II – Portfólio Artístico com registros fotográficos e audiovisuais;
- III – Relação dos integrantes da banda e suas respectivas funções (Formação mínima de **04 (quatro) músicos/instrumentos**);
- IV - Declaração de Não Emprego de Menores (Anexo III), emitida no máximo há 60 (sessenta) dias;
- V - Declaração de disponibilidade e compromisso de execução (Anexo IV)
- VI - Outras informações que julgarem pertinentes para subsidiar a avaliação da Comissão de Seleção.

3.5.2 Da eliminação

Serão automaticamente inabilitadas as bandas:

- a) que apresentarem documentação incompleta;
- b) que realizarem inscrição fora do prazo;
- c) que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.6 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por irregularidade, até 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital, mediante protocolo no Sede da Prefeitura Municipal de Porangatu.

4 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. A contratação será formalizada por meio de **Contrato Administrativo**.

4.2. Será **obrigatória a emissão de Nota Fiscal**, por Pessoa física ou Pessoa Jurídica, inclusive MEI, compatível com o objeto da contratação.

4.3. O pagamento será efetuado **após a realização da apresentação**, mediante atesto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4. Não será permitido pagamento antecipado.

5 DOS RECURSOS

- 5.1. Da decisão que resultar na inabilitação ou eliminação do proponente caberá **recurso administrativo** à Comissão de Seleção.
- 5.2 O recurso deverá ser protocolado no **Sede da Prefeitura Municipal de Porangatu - Protocolo**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar no site oficial do Município.
- 5.3 A Comissão de Seleção analisará o recurso, publicando decisão fundamentada no site <https://porangatu.go.gov.br/>, da qual **não caberá novo recurso**.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação será realizada por **Comissão de Seleção**, designada por Portaria específica, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, com conhecimento técnico-cultural, 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) representante parlamentar municipal.
- 6.2. A Comissão atuará com autonomia técnica, registrando suas decisões em **ata circunstanciada**.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada mediante **pontuação**, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme **Anexo I**.
 - 7.1.1 - A pontuação será atribuída conforme os critérios e limites estabelecidos no **Anexo I – Planilha de Avaliação e Pontuação**, não sendo admitida atribuição de pontos fora dos parâmetros ali definidos.
 - 7.1.2 - As informações relativas aos critérios de avaliação, em especial aquelas relacionadas à Adequação ao evento e às Ações Afirmativas e Diversidade, serão analisadas com base nos documentos e materiais apresentados pelo proponente no Formulário de Inscrição (Anexo II), sendo vedada a atribuição de pontuação baseada exclusivamente em juízo subjetivo da Comissão de Seleção.
- 7.2. As ações afirmativas visam promover **equidade, inclusão e diversidade**, em consonância com as políticas públicas culturais.
 - 7.2.1 - As informações relativas às ações afirmativas e à diversidade (gênero, raça/cor e condição de pessoa com deficiência – PCD) serão prestadas sob a forma de

autodeclaração, sendo o proponente integralmente responsável pela veracidade das informações apresentadas, nos termos da legislação vigente, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais em caso de declaração falsa.

7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério A (tempo de atuação comprovada);
- II – maior pontuação em ações afirmativas;
- III – proponente com maior idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1. As bandas serão classificadas em **ordem decrescente de pontuação**.
- 8.2. Serão selecionadas as **04 (quatro) bandas mais bem pontuadas**.
- 8.3. As demais bandas habilitadas poderão compor **cadastro reserva**.
- 8.4. O resultado será publicado no **site oficial do Município** e nos canais institucionais da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 8.5 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Da Banda Selecionada

- cumprir rigorosamente o horário e a duração da apresentação;
- arcar com seus custos operacionais, salvo previsão expressa em contrário;
- respeitar normas de segurança e organização do evento.

9.2. Do Município

- garantir estrutura mínima necessária para a apresentação;
- efetuar o pagamento conforme contrato;
- fiscalizar a execução do objeto.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição neste Edital implica plena concordância com seus termos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu – Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORANGATU (GO), 15 de janeiro de 2026.

Dayane Cecci

Secretária Mun. de Cultura e Turismo

ANEXOS

- **Anexo I** – Planilha de Avaliação e Pontuação;
- **Anexo II** – Formulário de Inscrição;
- **Anexo III** – Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- **Anexo IV** - Declaração de disponibilidade e compromisso de execução;
- **Anexo V** – Cronograma;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE BANDAS – CARNAFOLIA 2026 – PORANGATU/GO

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Proponente: _____

Nome da Banda: _____

CPF/CNPJ: _____

CRITÉRIO	DESCRIPÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
A – Tempo de Atuação comprovada	Até 5 anos (5 pts) 6 a 10 anos (10 pts) Acima de 10 anos (15 pts)	15	____
B – Locais e Eventos Realizados	1 ponto por comprovação de apresentação em eventos públicos, privados ou regionais, limitado ao máximo do critério	15	____
C – Ações complementares	5 pontos por ação complementar comprovada , tais como: dançarinas/os, efeitos cênicos, elementos visuais ou pirotécnicos (máx. 2 ações)	10	____
D – Adequação ao CARNAFOLIA*	Avaliação técnica conforme critérios abaixo: • Repertório carnavalesco (até 8 pts) • Interação com o público (até 6 pts)	20	____

	• Adequação ao evento de rua (até 6 pts)		
E – Formação da Banda	1 ponto por músico/cantor integrante, comprovadamente vinculado à banda, limitado ao máximo do critério	10	—
F – Ações Afirmativas e Diversidade	Maioria de mulheres: 10 pts Maioria Pessoas negras: 10 pts Pessoas com deficiência (PCD): 10 pts	30	—
TOTAL		100	—

Observações da Comissão:

Assinaturas da Comissão:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE BANDAS – CARNAFOLIA 2026 – PORANGATU/GO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Banda: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. CARACTERIZAÇÃO ARTÍSTICA

Ano de início das atividades da banda: _____

Quantidade total de integrantes: _____

Gênero(s) musical(is):

- Axé
- Marchinhas
- Samba
- Pagode
- Frevo
- Pop
- Outros: (Quais) _____

3. COMPOSIÇÃO DA BANDA

(Relacionar todos os integrantes)

Nome Completo	Função / Instrumento	Gênero	Pessoa Negra	PCD
		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

		() F () M	() Sim () Não	() Sim () Não
		() F () M	() Sim () Não	() Sim () Não

(Anexar lista complementar, se necessário)

4. EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO ARTÍSTICA

Informe os principais eventos, locais ou festivais em que a banda já se apresentou (anexar comprovações):

5. CRITÉRIO D – ADEQUAÇÃO AO CARNAFOLIA

5.1 - Repertório Carnavalesco

- Lista de repertório com no mínimo 15 músicas carnavalescas;
- Link(s) de vídeo ou gravação demonstrando a execução de músicas do repertório.

5.2 Interação com o PÚBLICO

- Link(s) de vídeo ou registros audiovisuais que demonstrem interação com o público em apresentações ao vivo.

5.3 Adequação ao Evento de Rua

- Descrição da experiência em eventos de rua (Carnaval, praças, eventos populares);
- Anexar fotos, vídeos, matérias, declarações ou outros documentos comprobatórios.

6 - AÇÕES COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

Descrever e comprovar ações complementares (ex.: dançarinas, elementos visuais, efeitos cênicos e pirotécnicos):

7. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Informe os canais oficiais da banda (links):

- Instagram: _____

- YouTube: _____
- Outras redes ou plataformas: _____

8. PORTFÓLIO (ANEXOS OBRIGATÓRIOS)

Assinale os documentos anexados:

- () Release da banda
- () Fotos promocionais
- () Vídeos ou links de apresentações
- () Comprovação de tempo de atuação
- () Declaração de disponibilidade para o CARNAFOLIA 2026
- () Declaração de Ações Afirmativas e Diversidade

7. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- as informações prestadas são verdadeiras;
- estou ciente de que o **cachê fixo é de R\$ 6.000,00**, com incidência de encargos legais;
- comprometo-me a realizar **show com duração mínima de 02 (duas) horas**;
- estou disponível para apresentação entre os dias **13/02/2026 e 18/02/2026**;
- concordo integralmente com as regras do Edital de Seleção Pública – CARNAFOLIA 2026.

Porangatu/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
(assinatura eletrônica pelo e-gov)

Nome completo / CPF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE BANDAS – CARNAFOLIA 2026 – PORANGATU/GO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, na condição de representante legal da Banda/Coletivo, **DECLARO**, para os devidos fins legais, que **não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme legislação trabalhista vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa sujeita o declarante às penalidades legais cabíveis.

Porangatu (GO), _____ de **janeiro de 2026**.

Assinatura do declarante

Nome completo e CPF

(Assinatura eletrônica pelo e-gov)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE BANDAS – CARNAFOLIA 2026 – PORANGATU/GO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
na condição de representante legal da banda/coletivo _____,

DECLARO, para os devidos fins, que:

- posso plena disponibilidade para apresentação no CARNAFOLIA 2026, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, conforme convocação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- comprometo-me a realizar apresentação musical com duração mínima de 02 (duas) horas, em formato de show, conforme previsto no Edital de Seleção Pública nº 01/2026;
- estou ciente de que o descumprimento deste compromisso poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, nos termos do edital e da legislação vigente.

Porangatu/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome completo: _____

CPF: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE BANDAS – CARNAFOLIA 2026 – PORANGATU/GO

ANEXO V – CRONOGRAMA (2026)

Item	Ação	Data	Local/Publicação
01	Publicação do Edital	21/01/2026	https://porangatu.go.gov.br/
02	Período de inscrições (entrega do envelope)	21/01 a 28/01/2026	Inscrições na sede da Prefeitura Municipal mediante protocolo dos envelopes
03	Abertura dos Envelopes e Análise da habilitação	29/01/2026	Comissão de Seleção
04	Avaliação e Pontuação das Propostas (Anexo I)	30/01/2026	Comissão de Seleção
05	Divulgação do resultado Preliminar	30/01/2026	Site oficial - https://porangatu.go.gov.br/
06	Prazo para Interposição de Recursos	02/02 a 03/02/2026	Protocolo - Sede da Prefeitura Municipal
07	Análise e Julgamento dos Recursos	04/02/2026	Comissão de Seleção
08	Divulgação do Resultado Final e Homologação	04/02/2026	Site oficial - https://porangatu.go.gov.br/
09	Reunião Técnica com Selecionados	05/02/2026	Centro Cultural de Porangatu
10	Realização do Carnafolia 2026	13 a 17/02/2026	Orla da Lagoa Grande de Porangatu/GO